

TERMO ADITIVO SEI

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019953941/2024/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por meio da Secretaria de Educação, representada neste ato por Seu Secretário Sr. Diego Calegari Feldhaus, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e, a **Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2470, bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.497/0003-40, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Raphael de Carvalho Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob nº 006.***.***-89, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto:

- a) Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025;
- b) Alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira, passando a vigor com a seguinte redação:

"1.2 Como ação de contrapartida social, a Entidade ofertará **175** vagas para o atendimento no contraturno a estudantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, regularmente matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Educação de Joinville.

1.2.1 Os estudantes serão selecionados e encaminhados pela Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

1.2.2 As 175 (cento e setenta e cinco) vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- (i) Período Matutino: 8h às 11h45 - 75 (setenta e cinco) vagas.
- (ii) Período Vespertino: 13h45 às 17h30 - 100 (cem) vagas."

c) Alterar os dias e horários de atendimento, ajustando os itens 8.26, 8.26.1 e 8.26.2, passando a vigor com a seguinte redação:

"8.26 As atividades serão ofertadas diariamente pela Entidade no contraturno, seguindo o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Joinville, de segunda a quinta-feira, com duração de três horas e **quarenta e cinco** minutos, considerando-se o intervalo de 20 minutos para o lanche dos estudantes.

8.26.1 Horário Matutino: **8h às 11h45**;

8.26.2 Horário Vespertino: **13h45 às 17h30**."

d) Alterar o quadro funcional, passando a vigor conforme Anexo I.

e) Incluir o Anexo II - Trilhas de Aprendizagem, contendo a descrição das trilhas de aprendizagem;

f) Incluir o item 4.4 e 4.4.1 na Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

"4.4 O repasse dos recursos, a partir de fevereiro/25, estará condicionado à efetivação de, no mínimo, 80% das matrículas.

4.4.1 Caso a instituição não consiga atingir a porcentagem mínima estabelecida (80%) de matrículas, deverá encaminhar em até 03 dias úteis, após a notificação da Comissão, um novo plano de trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Educação e demais órgãos regulamentadores, por meio de Termo Aditivo."

g) Incluir o item 7.1.23 da Cláusula Sétima, com a seguinte redação: "7.1.23 A entidade deverá adaptar-se às eventuais portarias, decretos e/ou instruções normativas publicadas pela comissão do Programa Trilhas."

1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

709/2025 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental
710/2025 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental
711/2025 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 Este Termo Aditivo terá validade a partir da assinatura.

2.2 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município -

DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 0019953941/2024/PMJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

4.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação		CNPJ 20.287.497/0003-40
Endereço Av. Santos Dumont, 2470, Zona Industrial Norte, Joinville, 89.219-730		
Telefone de contato: (47) 3085-5707		
E-mail raphael@associacaoabcd.org.br		
Nome do Responsável Raphael de Carvalho Gonçalves	CPF ***117.339-**	Função Presidente

2 – Descrição

Título: Projeto Trilhas	Período de Execução
Início – 01/02/2025	01/02/2026

3 - Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento	Valor Anual R\$
1	Manutenção do funcionamento da Associação, visando o atendimento dos alunos do Programa Trilhas, encaminhados pela Secretaria de Educação, no contraturno.	R\$ 1.183.547,14

4 - Contrapartida Social

Nº	Descrição
01	Como contrapartida social, a Associação ofertará 175 vagas para atendimento de estudantes no contraturno escolar, do 6º ao 9º ano, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, no Programa Trilhas, encaminhados pela Secretaria de Educação, em período parcial. Período Matutino: 75 vagas Período Vespertino: 100 vagas

5 - Cronograma de Execução

Item	Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Total R\$	Valor total Anual R\$
01	Pagamento de recursos humanos (pagamento de pessoal com encargos sociais e/ou provisionamento de recursos para pagamento, dentro da vigência da parceria, dos encargos sociais: 13º salário, férias, rescisões, entre outros)	12 meses	20.906,93	250.883,16
02	Pagamento de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica (contrato de prestação de serviço pessoa física sem vínculo empregatício)	11 meses	22.400,00	246.400,00
03	Pagamento de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica (serviços contábeis e/ou luz e/ou água e/ou internet e/ou telefone, e/ou manutenção do espaço físico e/ou manutenção de equipamentos/mobiliários)	12 meses	8.500,00	102.000,00
04	Pagamento de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica (aquisição de lanche para os alunos e/ou serviços de terceiros para preparação de lanche para os alunos)	10 meses	32.400,00	324.000,00
05	Aquisição de material de consumo e/ou material didático e pedagógico e/ou material de expediente e/ou material de limpeza	12 meses	5.000,00	60.000,00
06	Aluguel do espaço físico	12 meses	15.000,00	180.000,00
07	Pagamento de pessoal com encargos sociais: 13º salário, férias, rescisões, entre outros			20.263,98
	TOTAL		R\$ 104.206,93	R\$ 1.183.547,14

6 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	R\$ 1.183.547,14
709	12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental	
710	12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental	
711	12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental	

7 - Cronograma de Desembolso – Concedente - Exercício

11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês
R\$ 49.406,93	R\$ 104.206,93	R\$ 104.206,93	R\$ 104.206,93	R\$ 104.206,93	R\$ 104.206,93
17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês
R\$ 88.006,93	R\$ 104.206,93	R\$ 104.206,93	R\$ 104.206,93	R\$ 111.383,69	R\$ 101.094,15

ANEXO I

QUADRO FUNCIONAL E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Item	Descrição	Carga horária semanal	Formação mínima	Quantidade
1.	Coordenador	40h	Superior completo	De acordo com a carga horária
2.	Auxiliar administrativo	40h	Ensino médio	01
3.	Professores pedagogo	40h	Superior completo*	01
4.	Professor de inglês	20h	Formação superior na área e/ou certificação Toefl	01
5.	Professor maker	20h	Formação superior na área e/ou experiência comprovada	01
6.	Professor de esportes com bola	20h	Formação superior na área e/ou experiência comprovada	01
7.	Professor de artes marciais	20h	Formação superior na área e/ou experiência comprovada	01
8.	Professor de sustentabilidade	20h	Formação superior na área e/ou experiência comprovada	01
9.	Professor de artes cênicas	20h	Formação superior na área e/ou experiência comprovada	01
10.	Professor de pintura	20h	Formação superior na área e/ou experiência comprovada	01
11.	Zeladoria	40h	Ensino Médio	01

*A contratação de professores/instrutores para as trilhas exige comprovação de formação ou experiência na área específica.

ANEXO II

TRILHAS DE APRENDIZAGEM

Item	Trilha	Descrição
1.	ABCD do Aprendizado	Nesse campo de atividade, são desenvolvidas atividades pedagógicas que complementam o aprendizado escolar, incluindo a realização de tarefas relacionadas à escola e ao currículo acadêmico..
2.	ABCD Maker	Em inovação, maker, invenção e tecnologia, o ABCD Digitais oferece aulas de informática e tecnologia, proporcionando aos alunos a oportunidade de adquirir habilidades digitais, explorar ferramentas tecnológicas e desenvolver projetos criativos no mundo digital.
3.	ABCD das Artes	Voltado para as artes visuais, o ABCD Artistas oferece aulas de grafite, pintura e outras atividades artísticas. Os alunos têm a oportunidade de expressar sua criatividade, explorar diferentes técnicas artísticas e desenvolver habilidades no campo das artes visuais.
4.	ABCD da Bola	Estas diversas modalidades esportivas tem como objetivo adequar da melhor forma possível as habilidades do indivíduo com a faixa etária e suas habilidades. Aulas de tênis, padel, beach tênis, vôlei, basquete, futsal.
5.	ABCD do Mundo	No campo de atuação ABCD No Mundo, o foco está na linguagem e comunicação. São oferecidas aulas de inglês, proporcionando aos alunos a oportunidade de aprender e se familiarizar com o inglês. Isso permite a sensação de conforto linguístico, as expressões do uso cotidiano, o desenvolvimento da capacidade de comunicação em contextos internacionais e a valorização da diversidade cultural.
6.	ABCD da Cena	Voltado para as artes cênicas, o ABCD Cênica oferece aulas de circo, dança e teatro. Os estudantes têm a oportunidade de explorar a expressão corporal, desenvolver habilidades de interpretação, criatividade, trabalho em grupo, além de promover o desenvolvimento da autoconfiança e da expressão artística.

7.	ABCD Sustentável	A ABCD Sustentável inclui conteúdos e práticas relacionados à gestão adequada de resíduos, tais como compostagem, reciclagem de lixo e reaproveitamento de materiais. Além disso, serão abordados temas como a importância da preservação ambiental, o consumo consciente de alimentos e a implementação de uma horta pedagógica como ferramenta educativa para sensibilizar os estudantes sobre a importância da produção de alimentos saudáveis e sustentáveis. O curso também terá atividades práticas e interativas, visando à aplicação dos conhecimentos adquiridos e ao desenvolvimento de habilidades socioambientais que contribuam para a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com a construção de um futuro mais sustentável.
8.	ABCD das Artes Marciais	Voltado para as Artes Marciais, o ABCD oferece aulas de Arte Marciais, com professores com muita experiência. Os estudantes têm a oportunidade de explorar a expressão do vocabulário deste tipo de arte, desenvolver habilidades de expressão corporal atividade e o trabalho em grupo, além de promover o desenvolvimento da autoconfiança e da expressão musical.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/12/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Carvalho Goncalves, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023709807** e o código CRC **183325D4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.021867-0

0023709807v11

0023709807v11